



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo SEI: 6068.2023/0009418-0

Processo: 31567-23-SP-DIR

Interessado: Sugoi Residencial XXXII SPE Ltda.

Contribuintes: 233.051.0003-4

Local: Rua John Speers, 1000 – Parque do Carmo

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 59.885/20

Nº de Unidades habitacionais previstas: 811

PRONUNCIAMENTO nº 193/CAPPS/2023

A CAPPS, em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2023, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou que o Interessado deverá apresentar nova proposta que contemple:

01. SIURB/PROJ informa que o imóvel é parcialmente atingido pelo alinhamento aprovado pela Lei 16.495/2016, devendo o mesmo ser obedecido.
02. SIURB/PROJ deverá apresentar as informações de praxe referentes a aspectos hidráulicos/hidrológicos;
03. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP concluiu pela necessidade de adequação do projeto e protocolo de documentação conforme abaixo:
 - a. Faz-se necessária a apresentação de Laudo de Caracterização Vegetal de todo o terreno, assinado por profissional competente, nos termos do Decreto 6.660/08 e da Resolução CONAMA 01/94, sobre o qual será analisada a necessidade de vistoria por parte da DCRA para confirmação do apresentado;
 - b. Tendo em vista a localização dos lotes em relação ao Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, para conclusão do procedimento de análise do desmembramento, deverá ser apresentada, pelo interessado, manifestação quanto a necessidade de licenciamento ambiental a ser emitida por SVMA/CLA/DAIA.
 - c. Caso seja necessário sobre a Área Verde, apresentar previsão de faixa de drenagem das águas pluviais.

Após essa reformulação e para maiores esclarecimentos, o Interessado deverá contatar

obrigatoriamente o Engº. Florestal Luiz Gustavo Balbino de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP através do fone 5187.0214 e/ou e.mail lgbalbino@prefeitura.sp.gov.br , citando o número do processo.

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

Yuri Valério de Sousa

Presidente Suplente da CAPPs

Portaria nº40/2021/SMUL-G

VOTOS FAVORÁVEIS:

Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Luiz Gustavo Balbino, Rosimeire Lobato e João Justiniano dos Santos.

OUTRAS PRESENÇAS:

Marília Hamada, Daniella Romani Vidal e Cecília Ungaretti Jesus.



Yuri Valerio de Sousa

Diretor(a) de Divisão

Em 16/11/2023, às 15:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093508699** e o código CRC **FE1CEEB4**.

Referência: Processo nº 6068.2023/0010684-6

SEI nº 093508699